



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3783/2014

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do Art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOSÉ DOMINGOS FILHO**, a atual Rua que encontra-se entre as Quadras de Cadastro N.º. 285 e 286, localizada no Bairro Village da Praia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 07 de julho de 2014.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n.º. 116/2014
Autoria do PL n.º. 116/2014: Vereador JORGE RAMOS DE MORAIS
Processo Administrativo N.º. 13.727/2014

